

Nota à imprensa e a sociedade

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Juazeiro vem expressar seu apoio e solidariedade ao advogado Wank Remi de Sena Medrado em razão de estar sofrendo duras críticas pela atuação em defesa do acusado de ter apagado as filmagens do crime da menina Beatriz Mota

A OAB Juazeiro tem demonstrado inequivocadamente sua luta para que o caso de Beatriz seja solucionado pelas autoridades, tendo promovido audiência pública, nota exigindo providências e até mesmo criado uma comissão especial para tanto, como é do conhecimento de toda a sociedade sanfranciscana.

Porém, esclarece a sociedade que é necessário diferenciar o papel do advogado da pessoa do acusado, uma vez que a presença do advogado no âmbito dos processos criminais é condição sine qua non para o Devido Processo legal, sem a qual o acusado poderia ser libertado, não pela inocência, mas pela nulidade processual decorrente da falta dessa garantia conferida a todo cidadão brasileiro pela Lei maior do país.

Noutras palavras, para que alguém possa de fato ser condenado, ainda que réu confesso, é necessária a presença deste profissional o que dá a certeza ao Estado de que o acusado teve o direito de se defender e, mesmo assim, restou provada sua culpa de forma inequívoca, pacificando a sociedade e restaurando o equilíbrio rompido.

Isto porque a Constituição Federal prevê, no seu art. 5º, inciso LV, que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, bem como estabelece no art. 133, que “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Diante disso, fica demonstrada a importância do advogado e a relevância do seu papel para a sociedade brasileira, de maneira que a OAB Juazeiro entende ter o advogado sofrido menção injusta e desnecessária do seu nome no contexto dos acontecimentos ocorridos na data de hoje.

Nesse diapasão, a instituição tem o dever de mostrar que está institucionalmente ladeada com a sociedade sanfranciscana para que a justiça seja feita, tendo inclusive o presidente da Comissão da OAB, para o caso Beatriz, Dr. Jaime Badeca além de alguns advogados, integrado a comitiva que se deslocou até Recife nesta data.

Todavia, repudia veementemente a ideia de que seus membros, quando no exercício digno da profissão, possam ser confundidos ou ser objetos de comparação da atividade lícita ou ilícita do cliente, tal qual o médico que tem o dever legal de salvar a vida, mesmo do paciente que ao praticar uma ação ilícita fora alvejado pela polícia, sem que se alegue cumplicidade com o ato criminoso.

É fundamental, pois, distinguir os atos dos clientes indiciados, ou acusados de algum crime, dos atos no exercício profissional do advogado ou advogada que lhe representa.

Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção do Estado da Bahia – Subseção de Juazeiro

Aderbal Viana Vargas
Presidente

Thiago Franco Cordeiro
Vice-Presidente

Josimarcos Santana
Conselheiro Seccional